

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 1089/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto Privado Bons Ventos (PR).

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA **AEROPORTUÁRIA** \mathbf{O} AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.013155/2010-01,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Bons Ventos (SJGV);

II - município: São José dos Pinhais (PR);

III - proprietário: DM Agropecuária Ltda;

IV - coordenadas geográficas: 25° 39' 41" S / 049° 08' 21" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 903 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21,00 metros

VIII - natureza do piso: concreto;

IX - resistência do pavimento: 5,0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 13;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 14,00 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

- Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
- I As operações de pouso e decolagam deverão ser coordenadas previamente, via rádio, com o CONTROLE CURITIBA (119,95 MHz).
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária